



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Este presente documento foi afixado na
Parede da Prefeitura no dia 31 de 01 de 2022
Por ser verdade firmo o presente.
Funcionário

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.093 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.086/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.		
Unidade	001	Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente.		
Função	18	Gestão Ambiental.		
Sub-Função	541	Preservação e Conservação Ambiental.		
Programa	0022	Protege Poconé		
Atividade	2117	Ação de Combate a Incêndios Florestais		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	RS Valor
44.90.52.00.00.00		Equipamento e Material Permanente	2.701.0000000	100.000,00

Art. 2º Para amparar os créditos abertos nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

provenientes do Superávit Financeiro Apurado em Exercício Anterior das transferências realizada pelo Termo de Convênio 1281/2021/SEMA/MT no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.066/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 31 de janeiro de 2022.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé